

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça -feira, 18 de Outubro de 2005



Série

Número 200

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Despacho n.º 1/2005

Despacho

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Despacho n.º 1/2005

Considerando que foi extinto o Instituto de Juventude da Madeira mediante o Decreto Legislativo Regional n.º 10/2005/M, de 21 de Junho, importa proceder a transferência dos funcionários do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Juventude, por força do artigo 2.º do supra citado diploma:

- 1 - Os funcionários do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira transitam para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Juventude para idêntica carreira, categoria e índice, de acordo com o mapa anexo, o qual faz parte integrante do presente despacho.
- 2 - A transição de pessoal a que se refere o presente despacho está isenta de fiscalização prévia da S.R.M.T.C..
- 3 - A presente transição produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

Funchal, 22 de Junho de 2005

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

Anexo ao Despacho n.º 1/2005, de 1 de Julho

PESSOAL CARREIRAS VERTICAIS

Nome	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Emanuel Elmiro Rodrigues Correia	Técnico Superior	Técnico Superior 1ª Classe	3º	500
Francisco Luís Ferreira Mendes	Técnico Superior	Técnico Superior 1ª Classe	2º	475
Carla Conceição Vasconcelos Berenguer	Técnico Superior	Técnico Superior 1ª Classe	1º	460
Regina Maria Rodrigues Alves Nunes	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Classe	1º	400
Maria Helena Lopes Ferreira	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Classe	1º	400
João Filipe da Costa	Especialista de Informática	Especialista Informática Grau 1 Nível 2	2º	520
Dinarte Ismael Conceição Rodrigues Gouveia	Técnico de Informática	Técnico de Informática Grau 1 Nível 1	1º	332
Dinarda Sandra Ferreira Sousa	Técnica	Técnica 1ª Classe	1º	340
José Armando Mendonça Nóbrega	Técnico-Profissional	Técnico Profissional Esp. Principal	2º	326
José Leandro Rodrigues Martins	Técnico-Profissional	Técnico Profissional Esp. Principal	2º	326
Carla Filipa Soares Nóbrega Lé	Técnico-Profissional	Técnico Profissional 1ª Classe	1º	222
Isabel Maria Pestana Nóbrega Santos	Técnico-Profissional	Técnico Profissional 2ª Classe	2º	209
Maria Cizaltina Rodrigues Silva	Técnico-Profissional	Técnico Profissional 2ª Classe	1º	199
Jorge Amadeu Alves Ferro	Assistente Administrativo	Chefe de Departamento	2º	560

Anexo ao Despacho n.º 1/2005, de 1 de Julho (Cont.)

PESSOAL CARREIRAS VERTICAIS

Nome	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Rosalina Baptista Santos Sousa	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	2º	280
Maria da Graça Gomes Tranquada	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	2º	280
Nelda Carla Fernandes Sousa Pereira	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	2º	280
Ana Isabel Freitas Pinto Garcia	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	2º	280
Fátima Maria Clemente Fernandes	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	1º	269
Elsa Maria Figueira Luís Marques	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	1º	199

PESSOAL CARREIRAS HORIZONTAIS

Nome	Carreira/Categoria	Escalão	Índice
José Manuel Gomes Franco	Motorista Transportes Colectivos	1º	175
Maria da Ressurreição Pereira Abreu	Telefonista	8º	228
Judite Elisabete Nunes Camacho	Auxiliar Administrativo	6º	184
José Manuel Gonçalves Tranquada	Auxiliar Administrativo	6º	184
Maria José Araújo Fernandes	Auxiliar Administrativo	6º	184
Ana Bela Barreto Santo Ferreira	Auxiliar Administrativo	4º	155

Nome	Carreira/Categoria	Escalão	Índice
José Eusébio Freitas Caires	Auxiliar Administrativo	4º	155
Augusto Gil Gonçalves	Auxiliar Administrativo	3º	146
Maria dos Anjos Fernandes Baptista Rodrigues	Auxiliar Administrativo	2º	137
Maria Lina de Freitas Abreu Sousa	Auxiliar de Limpeza	2º	133
Ana Rita Silva do Livramento Pereira	Auxiliar de Limpeza	1º	123

Despacho

De harmonia com o disposto no número 1 do artigo 1.º, da alínea a) do número 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2005/M, de 21 de Junho, do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/M, de 15 de Março, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, das normas constantes nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delege na Directora Regional de Juventude, Dr.ª Dalila Maria Müller Câmara Camacho, a minha competência para a prática dos seguintes actos, na área da juventude:

1 - Actos de gestão geral:

- a) Dirigir, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a instrução dos processos administrativos cuja decisão caiba ao Secretário Regional;
- b) Promover, subscrevendo as respectivas ordens de publicação, a inserção no Jornal Oficial dos actos de eficácia externa e demais actos e documentos que nele devem ser publicados nos termos legais;
- c) Autorizar a passagem de certidões e declarações, excepto em matéria confidencial e reservada, bem como a restituição dos documentos aos interessados;

2 - Actos relativos à gestão de recursos humanos:

- a) Autorizar a abertura de concursos internos para pessoal e praticar todos os actos subsequentes, exarando nos respectivos processos e nos de movimentação de pessoal os despachos exigidos pelo seu normal desenvolvimento;
- b) Despachar os requerimentos de provimento definitivo, de exoneração e de cessação de funções;
- c) Autorizar a permuta, a transferência, a requisição e o destacamento e, de uma maneira geral, o provimento através do recurso a outras figuras de mobilidade previstas na lei;
- d) Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como autorizar o abono das respectivas remunerações;
- e) Empossar o pessoal e prorrogar o prazo para a respectiva posse e ou aceitação, nos termos legais, bem como autorizar, por motivos justificados, que os funcionários tomem posse em lugar diferente daquele em que foram colocados;
- f) Aprovar o plano anual de férias e conceder licenças por um período superior a 30 dias, com excepção de licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e de licença sem vencimento de longa duração,

bem como autorizar o regresso à actividade, e acumulação de férias;

- g) Conceder licenças por período até 30 dias, justificar e injustificar faltas e autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado;
- h) Autorizar o abono de vencimento do exercício perdido por motivo de doença, de harmonia com as regras definidas sobre a matéria;
- i) Autorizar a concessão de facilidades a trabalhadores-estudantes ao abrigo da lei, bem como os benefícios dos direitos reconhecidos no âmbito da protecção de maternidade e de paternidade;
- j) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei, designadamente as atinentes ao sistema retributivo, antecipações e pagamentos de ajudas de custo e prestações complementares que sejam devidas;
- k) Autorizar estágios, inscrição e participação dos funcionários em congressos, reuniões, semanários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- l) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- m) Exercer as competências do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, 22 de Abril;
- n) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais;
- o) Homologar as progressões de pessoal, bem como as actas de classificação, ordenação final dos candidatos, na sequência de concursos de ingresso e de acesso do pessoal, e as actas de ofertas públicas de emprego;
- p) Autorizar a celebração, prorrogação, renovação e rescisão de contratos de trabalho, subsequente à decisão de contratação de pessoal, e o exercício de funções em regime de contrato de prestação de serviços, bem como outorgar os respectivos contratos;
- q) Autorizar a deslocação em serviço dos funcionários, agentes ou contratados à Ilha do Porto Santo, nos termos da Resolução n.º 1079/89, de 13 de Julho, e ao Território Continental;
- r) Autorizar a deslocação de jovens residentes na Madeira ao Território Continental, no âmbito de participação de concursos, programas ou eventos destinados a jovens, devidamente comprovados e com interesse para a R.A.M.;

- s) Autorizar a deslocação de dirigentes e associados de associações juvenis, com sede na R.A.M., ao Território Continental.
- 3 - Actos de gestão orçamental e de realização de despesas:
- Autorizar a realização de despesas, com aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 100.000, cumpridas as regras legais pertinentes;
 - Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo transporte próprio, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e reembolsos que forem devidos nos termos legais;
 - Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;
 - Celebrar contratos de seguro, bem como as respectivas actualizações, sempre que resultem de imposição legal, e autorizar a redução ou cancelamento de garantias bancárias e libertação de cauções, sempre que se restrinjam ou cessem os motivos que lhes deram origem;
 - Aprovar as respectivas minutas e representar a Direcção Regional de Juventude na outorga de contratos escritos até aos valores em que, nos termos da lei, tal forma não é exigida;
 - Representar legalmente a Direcção Regional de Juventude com tudo o que tenha a ver com o processo administrativo tendente ao registo de propriedade, requerimento de livrete e pedido de licenciamento de viaturas adquiridas pela direcção;
 - Autorizar os contratos de assistência técnica dos equipamentos instalados na direcção e nos centros de juventude da Madeira;
 - Outorgar contratos-programa com as associações juvenis e com entidades que visem a melhoria de qualidade de vida dos jovens e das comunidades locais onde se inserem as respectivas actividades;
- 4 - Delegação de assinaturas - em relação às matérias acima referidas e, bem assim, no que respeita a todos os actos de administração ordinária, fica o ora delegado autorizado a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos que me devam ser presentes por razões de ordem legal ou de natureza interinstitucional.
- 5 - Subdelegação de competências - em relação às matérias acima referidas, fica o ora delegado autorizado a subdelegar no Subdirector Regional, observados os limites legais, as competências por mim delegadas.
- 6 - A presente delegação de competências entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação do delegante, nos termos gerais de direito.

- 7 - O presente despacho de delegação de competências produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, a 1 de Julho de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS,
Eduardo António Brazão de Castro

DIRECÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

Aviso

- Faz-se público que por despacho da Directora Regional de Juventude exarado em 11 de Outubro de 2005, por competência delegada, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe, da carreira e do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Juventude, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 10/2005/M, de 21 de Junho.
- Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- Condições de candidatura - Podem candidatar-se os funcionários que estejam na categoria de Técnicos Profissionais de 2.º Classe, com o mínimo de 3 anos na categoria acima mencionada e classificados de Bom durante esse período, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6 e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24/4, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - Requisitos especiais - Os previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06 na área específica de Biblioteca e Documentação.
- Conteúdo funcional do lugar a preencher - consiste, genericamente no exercício de funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas e na área descrita no ponto 4.1.

- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho é nas instalações da Direcção Regional de Juventude, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79 - Funchal.
- 6.1-O lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, correspondente ao escalão 1, da categoria para a qual se faz a promoção, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção correspondente ao índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1 e sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso é o da Avaliação Curricular (AC), na qual serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação académica de base (HAB) - onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação profissional (FP) - em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
 - Experiência profissional (EP) - em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - Classificação de Serviço (CS) - em que é ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.1 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 são classificados de "0" a "20".
- 7.2 - A classificação final resulta da média aritmética simples entre os factores da avaliação curricular, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada: $CF = [(HAB+FP+EP+CS)/4]$. Os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores não serão aprovados.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis devem os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido à Directora Regional de Juventude, Direcção Regional de Juventude, à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, 9054-532 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de currículo profissional detalhado e actualizado, dos comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional e experiência profissional quando o possuírem, sob pena de serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 8.1 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações obtidas, em termos qualitativos e quantitativos.
- 8.2 - O requerente pode declarar sob compromisso de honra que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, descritos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 11/8.
- 8.3 - Os funcionários da Direcção Regional de Juventude, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional e experiência profissional, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 9 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 10 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e n.os 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11 - A constituição do Júri é a seguinte:
- Presidente:
- Dr.ª Maria Isabel Gaspar Faria, Directora de Serviços do Departamento Jurídico e de Apoio ao Associativismo da Direcção Regional de Juventude;
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Regina Maria Rodrigues Alves Nunes, Técnica Superior de 2.ª Classe, responsável pelo Departamento de Informação, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e
 - D. Dinarda Sandra Ferreira Sousa, Técnica de 1.ª Classe, ambas funcionárias da direcção regional supra-citada.

Vogais suplentes:

- Helena Lopes Ferreira, Técnica Superior de 2.ª Classe e
- Dr.ª Carla da Conceição Vasconcelos, da categoria de Técnica Superior de 1.ª Classe, ambas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Juventude.

12 - As listas de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Juventude, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, onde pode ser consultada durante as horas de expediente.

13 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Funchal, 11 de Outubro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL DE JUVENTUDE, Dalila Maria Müller Câmara Camacho

Aviso

Por meu despacho, Directora Regional de Juventude, de 20 de Setembro de 2005, e no uso da delegação de competências por despacho do Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos de 1 de Julho do corrente ano, foram autorizadas as 1.ªs renovações dos contratos a termo resolutivo certo, celebrados com o Sr. João Domingos Abreu, para exercer funções equiparadas à categoria de Aprendiz de Jardineiro, no Centro de Juventude do Porto Santo, com reinício a 02/12/2005 e termo a 01/12/2006, com Sr.ª Ivone Maria Patrício Abreu Guerreiro, para exercer funções equiparadas a de Guarda-Nocturna, no Centro de Juventude da Quinta da Ribeira, com reinício a 02/12/2005 por um ano, e, por último, com o Dr.º Luís Marçal Pinto de Castro, para exercer funções equiparadas a de Técnico Superior de 2.ª Classe, com reinício a 11 de Outubro de 2005 e termo em 10/10/2006, na Direcção Regional de Juventude, abrigo do artigo 10.º da Lei n.º 23/04, de 22 de Junho.

Isto de fiscalização prévia da S.R.T.C.M..

Funchal, 11 de Outubro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL DE JUVENTUDE, Dalila Maria Müller Câmara Camacho.

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo despacho n.º 110-B/2005, de 12-09, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foi renovada a Comissão de Serviço, com efeitos a partir de 06 de Novembro de 2005, no cargo de Directora de Serviços de Desenvolvimento Pecuário, da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, da Dr.ª Rosalina Maria Gaspar Rosário Coelho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 12 de Outubro de 2005.

PEL' O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 13 de Outubro de 2005, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por JOSÉ PESTANA, de 21/06/1990 a 02/02/1992, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional da Economia.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 13 de Outubro de 2005.

PEL' O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 13 de Outubro de 2005, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por JOSÉ CIPRIANO CAETANO CORREIA, de 01/11/1986 a 28/02/1990, ao abrigo de contrato de prestação de serviços, celebrado com a Ex-Secretaria Regional da Economia.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 13 de Outubro de 2005.

PEL' O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 13 de Outubro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por MANUEL JORGE CAIRES DE JESUS, de 01/08/1987 a 28/02/1990, ao abrigo de contrato de prestação de serviço, e de 01/03/1990 a 25/04/1992, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrados com a Ex-Secretaria Regional da Economia.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 13 de Outubro de 2005.

PEL' O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 Setembro e do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos

- Recursos Naturais, de 03 de Outubro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação, (distribuição) deste aviso no JORAM, para recrutamento de um estagiário da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Saneamento Básico, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2001/M, de 15 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 21 - F/2001, de 28 de Dezembro.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 1/2005 publicado no JORAM, I Série, n.º 44 de 02 de Maio de 2005, da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças.
 - 3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
 - 4 - A remuneração é a correspondente ao índice 321 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a Técnico Superior de 2.ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
 - 5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
 - 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.
 - 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 7.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2 - Especiais - possuam licenciatura em Química.
 - 8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos serviços administrativos da Direcção Regional do Saneamento Básico, Rua do Aljube, n.º 61- 3.º andar.
 - 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - 9.1 - Provas teóricas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, n.º 217, II Série, de 13-11-2000:
 - a) Aprova, é oral e tem a duração de 45 minutos;
 - b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (estatuto disciplinar)
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (recrutamento e selecção de pessoal)
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (reestruturação das carreiras do regime geral)
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril, Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública).
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública)
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, (estatuto remuneratório)
 - Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro (alterações dos desenvolvimentos indiciários de algumas carreiras)
 - Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (estatuto do pessoal dirigente).
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (código do procedimento administrativo).
 - 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: responsabilidade, fluência verbal raciocínio lógico e percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.

- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Saneamento Básico, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 4.º Piso, 9004-528 Funchal.
- 13 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
 - Identificação do concurso, com referência ao numero e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - Habilitações Académicas.
 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 14 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- Documento comprovativo das habilitações académicas.
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - Curriculum Vitae dealhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 15 - Os funcionários ou agentes da Direcção Regional do Saneamento Básico, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 14, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 18 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:
- O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
 - Entrevista.
- 19 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 20 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Saneamento Básico.
- 21 - O regulamento do estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série n.º 204, de 05-12-89.
- 22 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Eng.º João José Sales Fernandes Correia - Director Regional.
- Vogais Efectivos:
- Eng.º José Canha Rodrigues Silva - Director de Serviços, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.
 - Dr. José António Marques Rosa - Chefe de Divisão.
- Vogais Suplentes:
- Eng.º Pedro Sérgio Jardim Teixeira - Chefe de Divisão.
 - Eng.ª Lucília Maria Pereira Araújo - Chefe de Divisão.

23 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,
aos 13 de Outubro de 2005.

PEL'O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

- 1- Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 31 de Agosto de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para o preenchimento de uma vaga de Assessor, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, constante do mapa anexo n.º II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, alterado pela Portaria n.º 19/98 de 23 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de Assessor, da carreira Técnica Superior, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações. Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais:
 - 5.2.1 - Possuam a categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria classificados de Muito

Bom, ou cinco anos classificados de Bom.

- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para o efeito no Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, sito à Quinta do Bom Sucesso - Caminho do Meio, Jardim Botânico, 9050-251 Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar consistirá na apreciação e discussão do curriculum profissional do candidato, nos termos da alínea b), do n.º 1 do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.
 - a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
 - b) HAB = Habilitação académica de base;
 - c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
 - d) FP = Formação profissional complementar;
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas;
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, dirigidas a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Edifício Golden Gate n.º 21, 5.º andar - 9004-528 Funchal;
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
 - 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 11.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas;

- 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas;
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito;
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam;
- 14 - Os funcionários do Parque Natural da Madeira, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais;
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Doutora Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha - Directora do Parque Natural da Madeira.
- Vogais efectivos:
- Doutor Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira - Chefe de Divisão da DCN, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.
 - Eng.^a Luisa Maria Gouveia - Chefe de Divisão da DOPEA.
- Vogais suplentes:
- Dr. Francisco Fernandes - Assessor do Jardim Botânico.
 - Eng.^a Maria da Graça Henriques Mateus - Assessora do PNM.
- 17.1 - Os Vogais efectivos serão substituídos (por impedimento dos mesmos), pelos Vogais suplentes.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, e D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 12 de Outubro de 2005.
- PEL' O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)